Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2023

Ministério: ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Entidade: AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIARIA

Montante total de pagamentos em atraso: $\in 0,00$

Sem pagamentos em atraso a declarar.

15 de Janeiro de 2024.

no uso de competência subdelegada pela Vice-Presidente da ANSR através do Despacho n.º9117/2022, de 13 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte C, n.º 143, de 26 de julho de 2022, páginas 68 e 69.

Nuno Santos Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária